

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

OBJETO: Contratação de solução de software e-cidade.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

- **Licitante Avaliada:**CPD MUNICIPAL
- **Data de Início:**16/01/2026 | **Data de Término:** 19/01/2026
- **Local:**Sala de reuniões da EPD/VR
- **Representantes da Licitante:**Marcelo Mori Muniz

### 2. COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

- **Presidente:**Leonardo Ladeira Casemiro, EPD/VR, Matrícula nº 4089
- **Membro:**Cláudio Luis Ramos de Oliveira, SEPLAG, Matrícula nº 22543
- **Membro:**Nilsomar Firmino da Silva Júnior, SMF, Matrícula nº 346.900
- **Membro:**Wellington Gomes de Paula de Sá, SMF, Matrícula nº 322.873
- **Membro:** Márcio de Souza Procópio, SMA, Matrícula nº 279.978
- **Membro:** Sandra Helena Matos Nassar Moreira, SAAE, matricula nº 16519
- **Membro:** Carlos Alberto Adriano, SAAE, matricula nº 2640

### 3. AMBIENTE E METODOLOGIA

O ambiente foi disponibilizado pela CONTRATANTE com acesso de administrador. A avaliação seguiu rigorosamente o **ANEXO XXIX**, onde a licitante operou o sistema em sessão pública. Foram verificados os logs de aplicação e banco de dados para conferência das evidências.

### 4. QUADRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (AMOSTRA ANEXO XXIX)

<b>GERAL:</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>
1	Cadastrar um departamento novo, um usuário novo, um perfil novo, vincular este usuário a este departamento e perfil, e liberar permissões de menu para o perfil, para todas as funcionalidades necessárias para atender a todos os itens;		

<b>FINANCEIRO/PATRIMONIAL:</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>
2	Cadastrar uma conta contábil analítica no PCASP no grupo 6 e configurar a conta débito do primeiro lançamento da transação do documento 1-empenho. Isso vai ser utilizado para conferência do item 7;		

3	Executar todo o processo de um crédito adicional extraordinário proveniente de um valor recebido por um convênio no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde deve-se cadastrar uma receita e uma despesa orçamentária nova, e executar uma suplementação e depois executar a arrecadação deste valor, demonstrando tanto no balancete da despesa quanto no balancete da receita o resultado do lançamento;	
4	Realizar o mapeamento do PCASP da nova conta criada no item 2;	
5	Criar uma solicitação de compras de 2 itens novos no valor R\$ 1.000,00 cada item, a serem criados no compras para ser vinculada a uma licitação, fazer a liberação, lançar 2 orçamentos (cotações) vinculada a solicitação e gerar o processo de compras;	
5.1	Criar um processo de compra compartilhada de caneta, lapis e borracha, lançar estimativa para 3 departamentos distintos, fechar/processar a compra compartilhada, lançar orçamentos para 3 fornecedores distintos e após importar para um registro de preços, acessando qualquer um dos 3 departamentos e demonstrando que o sistema "importou" as quantidades lançadas na estimativa da compra compartilhada;	
6	Criar uma licitação vinculada a solicitação de compras criada no item 5 e incluir no mínimo 2 fornecedores e lançar as propostas e julgar a licitação;	
7	Gerar a autorização de empenho da licitação e gerar o empenho que deverá ser no valor de R\$ 2.000,00;	
8	Alterar a configuração de um dos ordenadores de despesa e reemitir o empenho gerado no item anterior;	
9	Criar um almoxarifado/depósito vinculado ao departamento novo criado no item 1;	
10	Gerar uma ordem de compra para o empenho gerado no item 7 e vinculado ao almoxarifado/depósito criado no item 9;	
11	Dar entrada da ordem da compra criada no item 10;	
12	Dar entrada no patrimônio dos 2 bens pendentes na entrada da ordem de compra do item 10;	
13	Executar a liquidação com ordem de compra, garantindo que a integração almoxarifado/patrimônio esteja ativada e as transações configuradas, para que o sistema execute o lançamento em liquidação corretamente, e lançar uma retenção de INSS no valor de R\$ 100,00;	
14	Gerar o slip de pagamento da retenção do INSS gerado no item 13 e pagar o slip;	
15	Pagar o empenho liquido no valor de R\$ 1.900,00;	
16	Estornar a retenção lançada no item 13 e relançar no valor de R\$ 80,00;	
17	Lançar uma nota de liquidação/desconto no valor de R\$ 20,00 que sobrou;	
18	Demonstrar na consulta empenho:	
18.1	que a conta débito do primeiro lançamento de empenho processou pela nova conta criada no item 2;	
18.2	lançamento de empenho de R\$ 2.000,00	
18.3	lançamento de liquidação de R\$ 2.000,00	
18.4	lançamento de retenção de R\$ 100,00	
18.5	lançamento de pagamento de retenção de R\$ 100,00	
18.6	lançamento de pagamento do empenho de R\$ 1.900,00	
18.7	lançamento de estorno de retenção de R\$ 100,00	
18.8	lançamento de retenção de R\$ 80,00	
18.9	lançamento de estorno de liquidação de R\$ 20,00	
18.10	lançamento de estorno de empenho de R\$ 20,00	
19	Gerar o balancete de informação complementar da mesma data dos lançamentos executados na POC e verificar os lançamentos realizados, demonstrando que a movimentação débito/crédito. Todos os lançamentos devem aparecer;	
20	Criar uma nova taxa e gerar uma GRM;	
21	Incluir um contrato vinculado ao empenho gerado no item 7 para o período de 01/03 do ano atual a 31/03 do ano atual;	

<b>22</b>	Incluir um aditamento de renovação de prazo no contrato incluído no item 14 para o período de 01/04 do ano atual a 30/06 do ano atual;	
<b>23</b>	Alterar a vigência do acordo aditado no item 22 para o período de 01/04 do ano atual a 31/12 do ano atual;	
<b>24</b>	Acessar a consulta do contrato e demonstrar as alterações efetuadas no contrato;	

<b>FOLHA:</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>
<b>25</b>	Na folha de pagamento, cadastrar 2 novos servidores: - um estatutário com salário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e data de admissão no mês da folha atual;		
<b>25.1</b>	- um celetista com salário mínimo e data de admissão no dia 25 do mês anterior;		
<b>26</b>	Cadastrar 2 filhos, sendo 1 maior de 24 anos e 1 menor de 14 anos vinculado ao segundo servidor do item 25;		
<b>27</b>	Cadastrar uma pensão alimentícia para cada um dos servidores: - para o estatutário 1,5 salário mínimo;		
<b>27.1</b>	- para o celetista deve ser 10% do líquido;		
<b>28</b>	Cadastrar uma rubrica de provento nova e configurar para que o valor seja de ½ salário mínimo e lançar para os 2 servidores criados;		
	Cadastrar uma rubrica de provento que se o salário do servidor for menor que R\$ 3.000,00 o valor dela vai ser 500,00 e se for maior que R\$ 3.000,00 o valor vai ser R\$ 100,00 e lançar para os 2 servidores criados;		
	Executar o cálculo da folha deste servidor;		
<b>31</b>	Demonstrar que calculou corretamente: - para o estatutário: pagar o salário base e a rubrica nova criada no item 28 e R\$ 100,00 da rubrica criada no item 5 e descontar a pensão, imposto de renda e previdência;		
<b>31.1</b>	- para o celetista: pagar o salário base e a rubrica nova criada no item 28 e R\$ 500,00 da rubrica criada no item 5, descontar a pensão, previdência e gerar base do FGTS;		
<b>32</b>	Pagar a diferença de salário do servidor celetista admitido no mês anterior em uma folha complementar e demonstrar o resultado do cálculo das 2 folhas, provando que calculou a diferença e recalcoulou o imposto de renda e previdência;		

## 5. OCORRÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS

Durante a apresentação, foram registradas as seguintes ocorrências e esclarecimentos:

- A Prova de Conceito foi realizada na instituição SAAE ou qualquer outra compatível uma vez que a instituição PREFEITURA no sistema E-Cidade não possui todos os módulos implementados.
- O item 5.1 “Criar um processo de compra compartilhada de caneta, lapis ...”, Não foi executado pois a descrição está errada, não podendo ser executado. Devendo este item ser anulado.
- O Sr. Marcelo Mori Muniz ressaltou que alguns itens da POC não estavam muito claros e não foi usado a mesma instância dos utilizados pelo município de Volta Redonda.
- O Sr. Evandro de Oliveira Schaulet fez as seguintes no primeiro dia observações:
  1. Não foi demonstrado o atendimento aos itens 4 e 5.1 do anexo XXIX, outro ponto que deve ser consignado é que não foi seguido as orientações gerais do

Anexo XXIX que diz que “todos os itens devem ser executados na instituição prefeitura”.

O que ocorreu foi que toda a demonstração foi executada na instituição SAAE e que o recurso deveria ser 1.500 (a conta bancária no item 3 foi 1501), sem justificava objetiva e preexistente, descumprindo o princípio da vinculação ao Edital;

2. Não foram demonstrados os itens 4 (realizar mapeamento do PCASP), 5.1 processo de compra compartilhada), 20 (taxa GRM);
3. No item 19 foi demonstrado o balancete de verificação e não o balancete por informação complementar;
4. O item 14 e 15 não deveriam ser invertidos, pois o que deveria ter sido feito era a apropriação da retenção da retenção (existe rotina para isso) e com isso não precisa fazer o pagamento antes;
5. Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.9, pois a comissão não solicitou que a LICITANTE executasse as funcionalidades, mas sim a LICITANTE é que conduziu a demonstração e indicou os itens a serem demonstrados. Nesse mesmo sentido, descumpriu o item 27.1.3.5.5, durante a realização da POC a equipe técnica da CONTRATANTE se manifestou por diversas vezes em relação ao atendimento ou não dos requisitos exigidos, além de auxiliar a LICITANTE em pontos que ele não estava atendendo, como por exemplo:
  - ao demonstrar o item 3, Marcelo estava lançando a previsão da receita na rotina FINANCIERO > Orçamento > Procedimentos > Previsão da Receita > Inclusão e estava digitando um valor no campo valor, e Nilsomar avisou que o valor deveria ser 0 (zero);
  - ao demonstrar o item 3, não abriu o PDF de um relatório/documento, e neste momento Nilsomar ajudou Marcelo, avisando que os pop-ups do browser deveriam ser desbloqueadas para funcionar (abrir o PDF);
  - Nilsomar relatou no item 3, enquanto Marcelo demonstrava, que o recurso da conta estava incorreto (1501 ao invés de 1500);
- O Sr. Evandro de Oliveira Schaulet fez as seguintes observações no segundo dia:
  - 1 – afirma que houve um equívoco no item 05 – onde se lê “... Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.9,” leia-se: Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.4.2
  - 2 – relata que na sexta-feira, dia 16/01, o item “8 - Alterar a configuração de um dos ordenadores de despesa e reemitir o empenho gerado no item anterior;” não funcionou durante a demonstração, pois Marcelo, representante da CPD, não conseguiu alterar a configuração dos ordenadores de despesa e demonstrar o resultado ao reemitir o empenho”. Quando reemitiu o empenho não mostrou a configuração alterada do ordenador de despesa
  - 3 – relata que na sexta 16/01 e hoje 19/01 foram utilizadas 2 instâncias diferentes
  - 4 – relata que durante a demonstração do item “32 - pagar a diferença de salário do servidor celetista admitido no mês anterior em uma folha complementar e demonstrar

o resultado do cálculo das 2 folhas, provando que calculou a diferença e recalcoulou o imposto de renda e previdência;”, não houve a demonstração da prova de que recalcoulou corretamente imposto de renda e previdência, e que inclusive comissão nem anotou os valores do cálculo anterior (dos itens 30 e 31) para comparar

5 – solicita que seja efetuada cópia/backup do ambiente utilizado na POC (fontes + base de dados) para que apóie nos questionamentos, para que seja possível confrontar com o descrito no item 27.1.3.5.3 “Ao final dessa etapa a CONTRATANTE deverá relatar todo o trabalho realizado em documento assinado por todos os representantes da Comissão Técnica Multidisciplinar envolvidos na avaliação, na sua respectiva área de negócio”, onde deverá estar descrito todo o trabalho realizado

6 - solicita que seja informado os dados do(s) ambiente(s) utilizado(s) na POC, com a informação do link acessado e nome da(s) base(s) de dados

7 – solicita que seja emitido um relatório dos logs de acesso ao ambiente da POC, através do menu DB:CONFIGURAÇÃO > Configuração > Consultas > Consulta Acesso Clientes (NOVO), do período de 01/01/2026 até a data de hoje (19/01/2026)

8 – relata que não foi cumprido o item 27.1.3.5.3 Ao final dessa etapa a CONTRATANTE deverá relatar todo o trabalho realizado em documento assinado por todos os representantes da Comissão Técnica..., tendo em vista que a Contratante não apresentou o documento

9 – solicita que seja disponibilizado os “artefatos registrados para comprovar o atendimento dos requisitos” da POC de hoje 19/01 e da sexta 16/01, conforme citado no item 27.1.3.5.4.2 “Os técnicos designados para avaliação dos requisitos deverão conduzir todo procedimento de avaliação, realizando as validações necessários para comprovar o atendimento dos requisitos, registrando as evidências dos resultados em artefatos específicos”

## 6. MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES PRESENTES

Registre-se a presença dos representantes da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que acompanharam a sessão da Prova de Conceito na qualidade de licitante interessada, conforme facultado pelo item 27.1.3.5.8.1 do Edital (Termo de Referência). A assinatura destes representantes no presente documento atesta exclusivamente sua participação no ato e a observância do rito procedural, não implicando em concordância ou validação técnica do resultado, ressalvadas as observações eventualmente registradas em campo próprio.

## 7. CONCLUSÃO FINAL

Após análise minuciosa das funcionalidades apresentadas e das evidências sistêmicas colhidas, a Comissão Técnica Multidisciplinar considera a licitante:

APROVADA (EM CONFORMIDADE)

REPROVADA (NÃO CONFORMIDADE)

Com fundamento no item 27.1.3.5.9 do Termo de Referência do Edital

27.1.3.5.9 A LICITANTE será considerada aprovada na Prova de Conceito, se executar as funcionalidades da tabela de funcionalidade do ANEXO XXIX que forem solicitadas pela comissão (podendo ou não ser a totalidade dos itens), demonstrando desta forma, conhecimento especializado no e-cidade. Faz-se mister, ressaltar que a AMOSTRA é resultado de uma análise minuciosa dos técnicos da CONTRATANTE que selecionaram menos de 1% do total de todas as funcionalidades do e-cidade, assim todas as funcionalidades da AMOSTRA devem ser apresentadas e aprovadas com status de CONFORMIDADE.

A licitante não atendeu o requisito do item 8 do Anexo XXIX avaliado pela SEPLAG conforme check list de sua respectiva área de negócio. Ademais, este relatório conclusivo visa atender à exigência do item 27.1.3.5.3 do Termo de Referência.

## 8. ASSINATURAS

Este relatório segue para o pregoeiro e equipe de apoio para publicidade e providências.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2026

Leonardo Ladeira Casemiro

**Presidente:** Leonardo Ladeira Casemiro, EPD/VR, Matrícula nº 4089

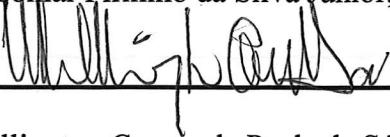
Cláudio Luis Ramos de Oliveira

Cláudio Luis Ramos de Oliveira, SEPLAG, Matrícula nº 22543



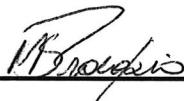
---

Nilsomar Firmino da Silva Júnior, SMF, Matrícula nº 346.900



---

Wellington Gomes de Paula de Sá, SMF, Matrícula nº 322.873



---

Márcio de Souza Procópio, SMA, Matrícula nº 279.978



---

Sandra Helena Matos Nassar Moreira, SAAE, matricula nº 16519



---

Carlos Alberto Adriano, SAAE, matricula nº 2640

